



POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DIRETRIZES GERAIS	2
3.1 DIRETRIZES DE NÃO RETALIAÇÃO A DENUNCIANTES	2
3.2 PUNIÇÕES POSSÍVEIS DE SEREM APLICADAS	2



1. OBJETIVO

Estabelecer regras de proteção aos envolvidos em investigações internas e aos denunciantes que, de boa fé, relatarem condutas ou fatos que ferem as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Ambiental Natureza Bela ou as leis vigentes.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política de Não Retaliação a Denunciante abrange todas as empresas do Grupo Ambiental Natureza Bela, seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais grupos de relacionamento. Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor pode alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes aqui previstas.

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Diretrizes de Não Retaliação a Denunciante

Os envolvidos em investigações internas e os denunciante que, de boa fé, contribuirão com informações em relação a qualquer fato ou postura que fere o Código Conduta do Grupo Ambiental Natureza Bela ou as leis vigentes, não poderão sofrer nenhum tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento;

A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida;

O Grupo Natureza Bela não tolerará qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que por suspeita ou certeza denunciar fatos e ou condutas, reais ou potenciais, que violem as regras previstas em leis ou as diretrizes contidas no Código de Conduta.

3.2. Punições Possíveis de Serem Aplicadas

O não cumprimento desta política implicará em medidas disciplinares, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Rescisão Contratual sem justa causa;
- Rescisão Contratual por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário do rol de relacionamento do Grupo Ambiental Natureza Bela;
- Ação judicial cabível.

Itabela, 10 de Maio de 2021.